



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 81/04, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1079, de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 1.387.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e sete mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.01 - 04.122.01.2.002 - 3.3.90.30.00 - 19 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.01 - 04.122.01.2.002 - 3.3.90.39.00 - 22 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02-05 - 04.122.04.2.005 - 4.4.90.52.00 - 53 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.36.00 - 60 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 12.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.3.90.36.00 - 104 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.16.00 - 111 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
02.08 - 04.122.04.1.050 - 4.4.90.51.24 - 129 Plano de Uso e Ocupação do Rio Juqueriquerê	R\$ 30.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.1.90.16.00 - 138 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.1.90.16.00 - 164 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.30.00 - 166 Material de Consumo	R\$ 150.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.39.00 - 185 Outros Serviços de Tereeiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00

PUBLICADO EM 08/07/04
NO JORNAL LOCAL *Caraguatatuba*
ed. 504



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.10 - 12.365.13.1.006 - 4.4.90.51.29 – 186 Construção, Ampliação e Reforma de Creches	R\$ 85.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.3.90.30.00 - 214 Material de Consumo	R\$ 150.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.3.90.39.00 - 218 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.36.00 - 227 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.39.00 - 228 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.50.43.00 - 235 Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 3.3.90.36.00 - 255 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 60.000,00
02.14 - 10.302.16.1.034 - 4.4.90.51.31 – 257 Construção, Ampliação e Reforma de UBS	R\$ 160.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 4.4.90.52.00 – 260 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 1.387.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial das dotações orçamentarias seguintes:

REDUÇÃO:

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.1.90.13.00 - 17 Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00 ✓
02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.32.00 - 20 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 9.000,00 ✓
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.39.00 - 40 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00 ✓
02.03 - 04.122.04.2.004 - 4.4.90.52.00 – 41 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00 ✓
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.39.00 – 116 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 268.000,00 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.93.00 – 117 Indenizações e Restituições	R\$ 100.000,00 ✓
02.07 - 06.572.04.2.010 - 4.4.90.52.00 - 120 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00 ✓
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.1.90.09.00 - 135 Salário Família	R\$ 20.000,00 ✓
02.09 - 04.122.04.2.013 - 4.4.90.52.00 - 145 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 31.000,00 ✓
02.09 - 04.122.04.2.013 - 4.4.90.52.01 – 146 Equip. e Material Permanente - Criação Serviço Funerário	R\$ 19.000,00 ✓
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.1.90.09.00 - 161 Salário Família	R\$ 20.000,00 ✓
02.10 - 12.361.11.2.017 – 3.3.90.39.00 - 171 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00 ✓
02.10 - 12.361.11.1.002 – 4.4.90.51.27 – 172 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	R\$ 85.000,00 ✓
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.1.90.11.00 – 232 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00 ✓
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.39.00 – 241 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00 ✓
02.13 - 08.244.18.2.025 - 4.4.90.52.00 - 243 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00 ✓
02.14 - 10.302.16.2.026 - 4.4.90.51.31 - 258 Construção do Centro de Especialidades Médicas	R\$ 270.000,00 ✓
02.14 - 10.302.16.2.026 - 3.1.90.04.00 - 246 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00 ✓
TOTAL	R\$ 1.387.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 28 de junho de 2004.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



Decreto 81/04

Caraguatatuba, 28 de junho de 2004.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 - 04.122.01.2.002 - 3.3.90.30.00 - 19 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.01 - 04.122.01.2.002 - 3.3.90.39.00 - 22 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02-05 - 04.122.04.2.005 - 4.4.90.52.00 - 53 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.36.00 - 60 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 12.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.3.90.36.00 - 104 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.16.00 - 111 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
02.08 - 04.122.04.1.050 - 4.4.90.51.24 - 129 Plano de Uso e Ocupação do Rio Juqueriquerê	R\$ 30.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.1.90.16.00 - 138 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.1.90.16.00 - 164 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.30.00 - 166 Material de Consumo	R\$ 150.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.39.00 - 185 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
02.10 - 12.365.13.1.006 - 4.4.90.51.29 - 186 Construção, Ampliação e Reforma de Creches	R\$ 85.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.3.90.30.00 - 214 Material de Consumo	R\$ 150.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.3.90.39.00 - 218 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.36.00 - 227 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.39.00 - 228 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00



02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.50.43.00 - 235 Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 3.3.90.36.00 - 255 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 60.000,00
02.14 - 10.302.16.1.034 - 4.4.90.51.31 - 257 Construção, Ampliação e Reforma de UBS	R\$ 160.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 4.4.90.52.00 - 260 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 1.387.000,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.1.90.13.00 - 17 Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.32.00 - 20 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 9.000,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.39.00 - 40 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 4.4.90.52.00 - 41 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.39.00 - 116 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 268.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.93.00 - 117 Indenizações e Restituições	R\$ 100.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 4.4.90.52.00 - 120 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.1.90.09.00 - 135 Salário Família	R\$ 20.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 4.4.90.52.00 - 145 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 31.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 4.4.90.52.01 - 146 Equipamentos e Material Permanente - Criação Serviço Funerário	R\$ 19.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.1.90.09.00 - 161 Salário Família	R\$ 20.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.39.00 - 171 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
02.10 - 12.361.11.1.002 - 4.4.90.51.27 - 172 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	R\$ 85.000,00



02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.1.90.11.00 - 232 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.39.00 - 241 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 4.4.90.52.00 - 243 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 4.4.90.51.31 - 258 Construção do Centro de Especialidades Médicas	R\$ 270.000,00
02.14 - 10.302.16.2.026 - 3.1.90.04.00 - 246 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 1.387.000,00


 José Eduardo del Vale
 Ordenador de Despesas